



**MENSAGEM Nº 02/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei com o compromisso de valorizar os profissionais da educação reajustando os vencimentos aos servidores do magistério.

Essa medida assegura a implementação integral da adequação nos vencimentos básicos de cada classe, sem prejudicar as progressões funcionais, respeitando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Agradeço o empenho e a colaboração desta Casa Legislativa, fundamentais para que possamos oferecer melhores condições de trabalho e reconhecimento aos profissionais que tanto contribuem para a educação pública de Morrinhos.

Atenciosamente,

AMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO  
Recebido em: 26 / 02 / 25  
*Donato*  
VISTO

JERONIMO NETO Assinado de forma digital  
BRANDAO:2851 por JERONIMO NETO  
9949304 BRANDAO:28519949304  
Dados: 2025.02.25 11:43:44  
-03'00'

**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE





## PROJETO DE LEI Nº 696/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 07/03/2025

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de 7% (sete por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Morrinhos/CE.

**Art. 2º.** A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

JERONIMO NETO Assinado de forma digital  
BRANDAO:28519 BRANDAO:28519949304  
949304 Dados: 2025.02.25 11:44:07  
-03'00'

**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal de Morrinhos/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO  
Recebido em: 26/02/25  
*Da Silva*  
VISTO





**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA SALARIAL**  
**PROJETO DE LEI N.º 696/2025**

CARGO	SAL. BASE - 2024	REAJUSTE	SAL. BASE - 2025
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I REF 1 - 100H	R\$ 2.368,80	R\$ 165,82	R\$ 2.534,62
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I REF 1 - 200H	R\$ 4.737,65	R\$ 331,64	R\$ 5.069,29
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I REF 2 - 100H	R\$ 2.467,59	R\$ 172,73	R\$ 2.640,32
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I REF 2 - 200H	R\$ 4.935,23	R\$ 345,47	R\$ 5.280,70
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I REF 5 - 100H	R\$ 2.771,54	R\$ 194,01	R\$ 2.965,55
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I REF 5 - 200H	R\$ 5.543,07	R\$ 388,01	R\$ 5.931,08
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II REF 5 - 100H	R\$ 2.771,54	R\$ 194,01	R\$ 2.965,55
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II REF 5 - 200H	R\$ 5.543,07	R\$ 388,01	R\$ 5.931,08
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II REF 8 - 100H	R\$ 3.117,62	R\$ 218,23	R\$ 3.335,85
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II REF 8 - 200H	R\$ 6.235,19	R\$ 436,46	R\$ 6.671,65

Morrinhos/CE, 25 de fevereiro de 2025

JERONIMO NETO Assinado de forma digital  
por JERONIMO NETO  
BRANDAO:28519949304  
9949304 Dados: 2025.02.25  
11:43:56 -03'00'

**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal de Morrinhos/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO  
Recebido em: 26/02/25  
Davi  
VISTO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,  
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



**Morrinhos – CE, 25 de fevereiro de 2025.**

**Ao**  
**Exmº Sr. Jerônimo Neto Brandão**  
**Prefeito Municipal**  
**Morrinhos - CE**

**ASSUNTO: Elaboração de Impacto Orçamentário-Financeiro com o reajuste do Piso dos Profissionais do Magistério sobre a Despesa Total com Pessoal em 2025.**

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Impacto Orçamentário-Financeiro com o reajuste do piso dos Profissionais da Educação do Município de Morrinhos, a serem financiados com recursos do FUNDEB no exercício financeiro de 2025.

Atenciosamente,

SUIANE  
OLIVEIRA DA  
SILVA:2619001  
0300

Assinado de forma  
digital por SUIANE  
OLIVEIRA DA  
SILVA:26190010300  
Dados: 2025.02.26  
08:36:00 -03'00'

**Suiane Oliveira da Silva**  
**Contadora**



## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

### METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere ao Impacto Orçamentário-Financeiro com o reajuste de pessoal.

O Ministério da Educação através da Portaria nº 77 de 29 de janeiro de 2025 homologou o reajuste de 6,27% no Piso Salarial Nacional dos Professores do Magistério da Educação Básica.

O Senhor Prefeito Municipal solicitou o presente estudo com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, com a concessão de reajuste de 7% no piso dos Profissionais da Educação do Município de Morrinhos a serem financiados com recursos do FUNDEB no exercício financeiro de 2025.

**Morrinhos – CE, 25 de fevereiro de 2025.**

SUIANE OLIVEIRA DA  
SILVA:26190010300

Assinado de forma digital por  
SUIANE OLIVEIRA DA  
SILVA:26190010300  
Dados: 2025.02.26 08:36:39  
-03'00'

**Suiane Oliveira da Silva  
Contadora**



## MEMÓRIA DE CÁLCULO – I FUNDEB

### APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL EM 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	100.153.722,61
DESPESA COM PESSOAL	45.720.182,59
<b>% SOBRE A RCL</b>	<b>45,65%</b>

### CÁLCULO COM ACRÉSCIMO DE 7,00%

PREVISÃO DA RECEITA DO FUNDEB PARA 2025	43.599.180,23
Acréscimo de 7,00% Mensal	121.091,20
Acréscimo de 7,00% - 13 meses	1.574.185,61
Folha Anual de 2024	29.756.743,20
( + ) Acréscimo de 7,00%	1.574.185,61
<b>TOTAL DA FOLHA</b>	<b>31.330.928,81</b>
<b>% da Folha do Funde 2025 sobre a receita</b>	<b>71,86%</b>

### PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O ANO DE 2025 COM O AJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	100.153.722,61
DESPESA COM PESSOAL COM O REAJUSTE DE 7%	47.294.368,20
<b>% SOBRE A RCL</b>	<b>47,22%</b>

Morrinhos – CE, 25 de fevereiro de 2025.

SUIANE OLIVEIRA  
DA  
SILVA:26190010300  
Assinado de forma digital  
por SUIANE OLIVEIRA DA  
SILVA:26190010300  
Dados: 2025.02.26  
08:36:56 -03'00'

**Suiane Oliveira da Silva**  
Contadora